



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – PMB

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objetivo alterar o texto do item **18.2.2 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** descrito no edital como segue:

18.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.2.2.1 **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; que comprovem a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.

18.2.2.2 **Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados; e

18.2.2.3 **Apresentação de atestados técnicos**, em nome do técnico, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução, devidamente acervado no CREA ou CAU que comprovem a execução de:

350 metros lineares de Canaleta de Drenagem Superficial;

3.700 m² de Pavimentação Asfáltica;

Observação:

A empresa habilitada deverá apresentar na assinatura do contrato, as documentações exigidas no Anexo XV - **Minuta do Contrato, item 1.2 – Exigências Técnicas, das cláusulas 1.2.5, 1.2.6 e 1.2.7.**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação Nº 005/2024 – PMB e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 04 de novembro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração